



Seleção de Candidatos à Bolsa de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS – PPGCAL

Coordenador: Daniel Perrone Moreira

Processo Seletivo Interno – 13/01/2020

1. PREÂMBULO

1.1. A comissão deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da regulamentação geral da pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da regulamentação da pós-graduação *stricto sensu* das comissões de pós-graduação e pesquisa e das comissões deliberativas dos programas de pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na coordenação do PPGCAL, no período de 13/01/2020 a 14/02/2020 as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, com vigência entre abril de 2020 a março de 2021.

1.2. O presente edital foi aprovado pela comissão deliberativa do PPGCAL, em reunião ordinária realizada em 10/01/2020, e está em conformidade com o Edital 41/2017 - CAPES/PrInt e com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo de seleção para concorrer à bolsa de Professor Visitante no Brasil no âmbito do PrInt/CAPES estarão abertas no período de 13/01/2020 a 14/02/2020, das 10 às 17h.

2.2. As inscrições devem ser entregues na coordenação do PPGCAL, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, sala 528A (5º andar), Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ (telefone: 21 3938-7351; e-mails: ppgcal@iq.ufrj.br, spg@iq.ufrj.br, danielperrone@iq.ufrj.br)

2.3. Poderão se candidatar para a modalidade Professor Visitante no Brasil professores e/ou pesquisadores com experiência acadêmica e científica reconhecida e comprovada, atuantes e residentes no exterior e que sejam atuantes na sua área de formação.

2.4. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

1. Possuir título de doutor.
2. Atuar efetivamente no exterior como professor e/ou pesquisador.
3. Não serão aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividade de docência ou pesquisa no Brasil.



2.5. Os seguintes documentos são exigidos para inscrição:

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
2. *Curriculum vitae* atualizado.
3. Registro ORCID atualizado. O registro ORCID fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
4. Plano de trabalho, com, no máximo 5 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - a. Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - b. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - c. Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - d. Objetivos e Metas;
 - e. Cronograma de atividades.

2.4. A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na Secretaria de Pós-Graduação (IQ, 7º andar; tel: 3938-7260) a partir do dia 02/03/2020 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de **60 dias**; após o qual será descartada.

3. DAS BOLSAS

3.1. O PPGCAL possui 1 (uma) cota de bolsa de Professor Visitante no Brasil, de 15 (quinze) dias, com início de vigência entre abril de 2020 e março de 2021.

3.2. Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo XI do Edital nº 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no seguinte link: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_PAIS.pdf.

3.3. No mínimo 70% (setenta por cento) do total de recursos disponibilizados ao PPGCAL no âmbito do PrInt/CAPES deverão ser investidos nos países prioritários (destacados em verde no Anexo 1) e no máximo 30% (trinta por cento) nos demais países (destacados em vermelho no Anexo 1). Países não listados no Anexo 1 não estão contemplados nesse edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida pela Comissão Deliberativa do PPGCAL para esse fim, contando com um membro do corpo docente permanente do PPGCAL (excluindo-se orientadores e co-orientadores de candidatos inscritos nesse processo seletivo), dois membros externos e um representante discente.

4.2. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

1. atendimento aos requisitos por parte do candidato.
2. adequação da documentação apresentada pelo candidato;
3. *curriculum vitae* do candidato;
4. mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
5. exequibilidade do plano de trabalho dentro do cronograma previsto;



4.3. O resultado parcial será divulgado no dia 04/03/2020 e, após período para interposição de recursos, o resultado final será divulgado no dia 06/03/2020, ambos na coordenação (CT, Bloco A, sala 528A), na página do Facebook e no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas úteis, em qualquer caso, após publicação do resultado preliminar, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e Protocolado na Secretaria de PG do IQ (CT, 7º andar).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Publicação do Edital	13/01/2020
Inscrição	13/01/2020 a 14/02/2020
Divulgação do resultado parcial	04/03/2020
Divulgação do resultado final	06/03/2020

Coordenador: Daniel Perrone Moreira



ANEXO 1

A lista CAPES/PrInt abaixo apresenta os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Pelo menos 70% dos recursos deverá ser investido em parcerias com países prioritários (verde) e no máximo 30% com os demais países (vermelho).

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria |
Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha |
Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia |
Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru |
Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai